

# *Tax Updates 2015*

*MP 692/15*

*MP 694/15*

*MP 685/15*



*Outubro de 2015*

# 1

## *MP 692/2015 – Alíquotas progressivas para ganhos de capital*



# *Tributação de IR sobre ganho de capital*

## Regra anterior

- Lei 8981/95, **Art. 21**

O IR sobre ganho de capital auferido por PESSOA FÍSICA na alienação de bens e direitos será de 15%



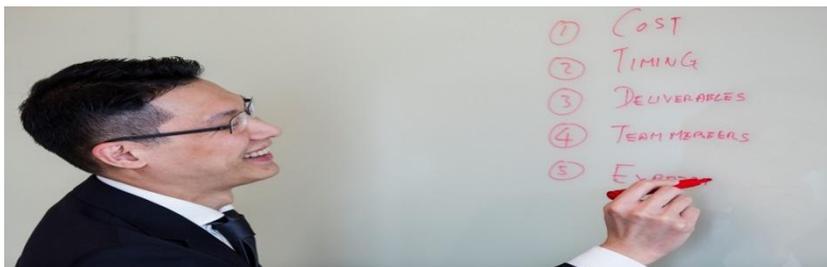
## *MP 692/2015 – a partir de 1.01.2016 - novas alíquotas*

IR sobre ganho de capital auferido por **pessoa física** na alienação de bens e direitos :

<b>Alíquota</b>	<b>Parcelas de ganhos</b>
15 %	Até R\$ 1 milhão
20%	> R\$ 1 milhão até R\$ 5 milhões
25%	> R\$ 5 milhões até R\$ 20 milhões
30%	> R\$ 20 milhões

## MP 692/2015 – novas alíquotas

- Os ganhos não integrarão a base de cálculo do IR na declaração anual, e o imposto pago não poderá ser deduzido do devido na declaração
- Novas alíquotas progressivas:
  - ✓ aplicáveis às empresas integrantes do Simples e MEI
  - ✓ não aplicáveis às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, real e arbitrado



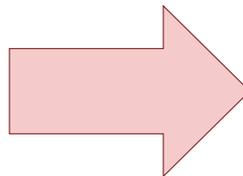
## *MP 692/2015 – novas alíquotas*

- Na alienação em partes do mesmo bem ou direito, a partir da segunda operação:
  - ✓ o ganho de capital deve ser somado aos ganhos auferidos nas operações anteriores para fins da apuração do IR, deduzindo-se o IR pago nas operações anteriores.
- Considera-se integrante do mesmo bem ou direito o conjunto de ações ou quotas de uma mesma pessoa jurídica."

## *MP 692/2015 – efeitos*

### **Art.18, Lei 9249/95:**

Ganho de capital de não residente será tributado conforme as regras aplicáveis aos residentes



Aplicável a pessoas físicas e jurídicas **não residentes** na alienação de ativos no Brasil

## ***MP 692/2015 – efeitos***

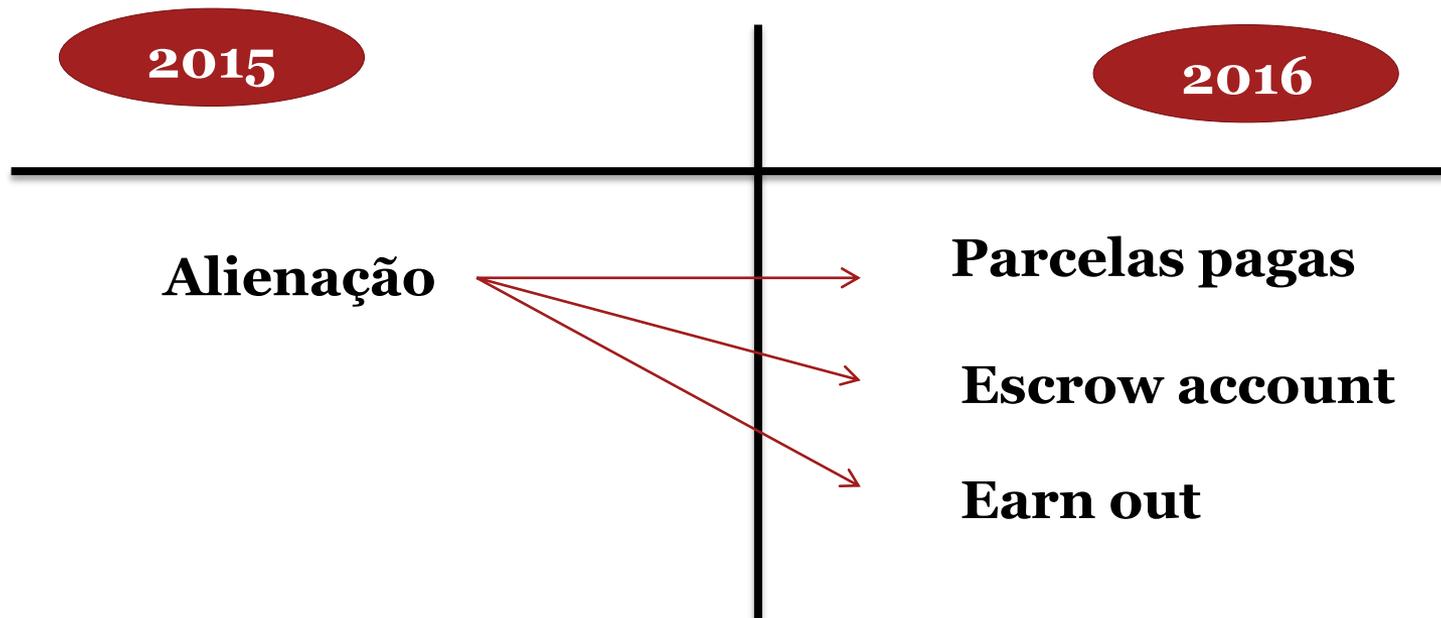
### **Exceções:**

- ✓ Residentes e domiciliados no Japão: não tributação em face do tratado

### **Alertas:**

- ✓ Residentes e domiciliados em países com tributação favorecida: expressa tributação de 25% (Lei 10.833/03, art. 47)
- ✓ Não residentes investidores no mercado financeiro e de capitais no País, por meio da antiga Resolução CMN 4373/14: previsão de não incidência (Lei 8.981/95, art. 81)
- ✓ Alienação de cotas de certos fundos fora da bolsa serão alcançadas pelas novas alíquotas da MP 692/15 (vide IN 1585)

## *MP 692/2015 – questões intertemporais*



Art. 140, RIR: nas alienações a prazo, o ganho de capital deve ser apurado na venda à vista e tributado na proporção das parcelas recebidas cada mês

# 2

## *MP 694/2015 – JCP e benefício fiscal de inovação tecnológica - alterações*



---

## ***MP 694/2015 - JCP***

- Limite de dedução:
  - ✓ TJLP **ou 5%**, o que for menor
- Alíquota de IR/fonte passa de 15% para **18%**
- Vigência: a partir de 1.1.2016

## *MP 694/2015 – JCP – Tratado Brasil/Japão*

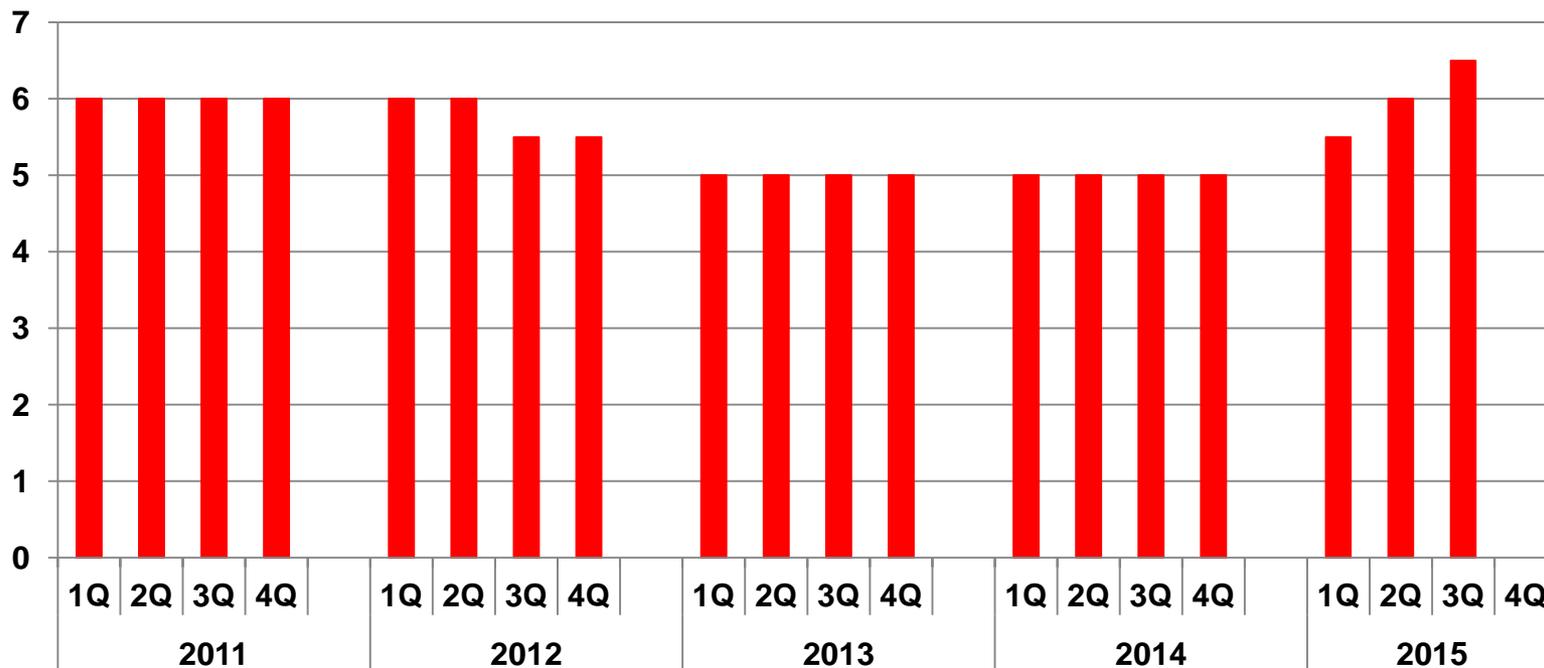
- Beneficiário no Japão:
  - ✓ A alíquota continua 12,5%
- Ainda é vantajoso pagar JCP ao invés de dividendos



# Tax Updates – 2015

## 2. MP 694/2015 - Juros sobre o capital próprio

### ➤ Variação da TJLP – 2011 a 2015



---

## ***MP 694/2015 – inovação tecnológica (Lei 11196/05 – “Lei do Bem”)***

- Suspensão de benefícios fiscais em 2016:
  - ✓ Exclusão de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica
  - ✓ Exclusão para IR/CSLL dos dispêndios feitos em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação executados por Instituição Científica e Tecnológica (ICT)
  - ✓ Dedução, pelas empresas de informática e automação, para fins de IR/CSLL, de até 160% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica

# 3

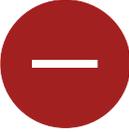
## MP 685 /2015 – ECF - DIOR



## MP 685/2015, arts. 7º e 8º

➤ Operações no ano-calendário anterior que acarretem:

 Supressão

 Redução

 Diferimento

Deverá ser declarado, quando:

**I** - Atos ou negócios jurídicos praticados sem razões extra tributárias relevantes;

**II** - Forma adotada não usual, utilização de negócio jurídico indireto ou cláusula que desnature os efeitos de um contrato típico;

**III** - Tratar de atos ou negócios jurídicos específicos previstos em ato da RFB.

---

## *MP 685/2015 – ECF*

- Antes mesmo da aprovação da MP a RFB já havia inserido linhas para estas novas informações na ECF
- Diante de inúmeros protestos, a RFB voltou atrás e as novas informações deixaram de serem exigidas em 2015
- A declaração será anual com prazo no último dia útil de setembro

---

## ***DIOR - Declaração de Informações sobre Operações Relevantes***

Na ECF 2015, as seguintes linhas foram inseridas:

- ❑ Data do início e data final do conjunto de operações;
- ❑ Ano-calendário inicial e final da economia tributária;
- ❑ Operações entre partes dependentes;
- ❑ Operações entre partes dependentes no exterior;
- ❑ Geração de ativo fiscal diferido;
- ❑ Geração de passivo com terceiros;
- ❑ Beneficiários da geração de passivo com terceiros;
- ❑ Redução da base tributária no Brasil com transferência para o exterior;
- ❑ Redução de ativos e seu percentual de redução;

---

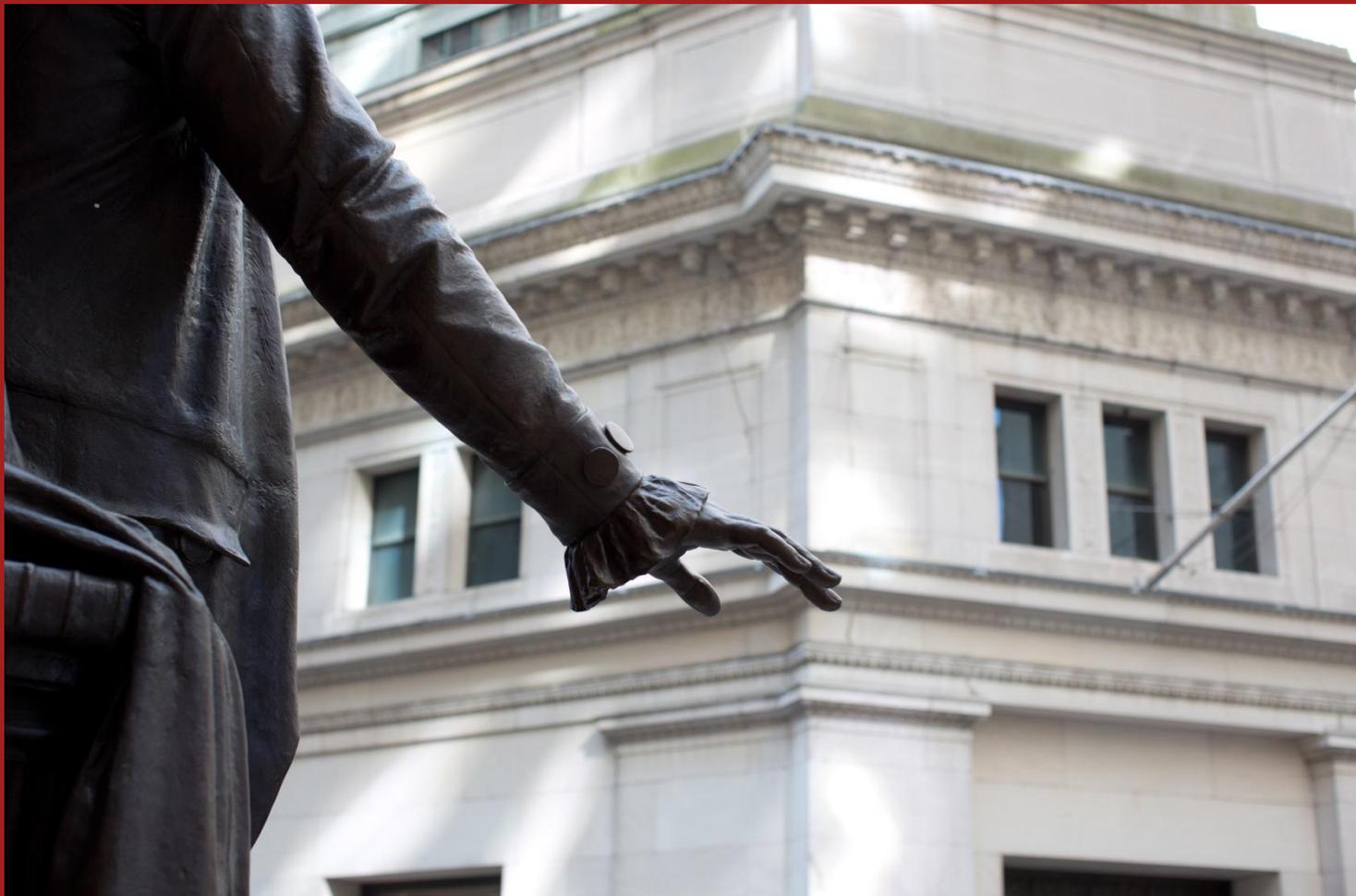
## ***Tax Updates – 2015***

Na ECF 2015, as seguintes linhas foram inseridas:

- ❑ Descrição sumária dos fatos;
- ❑ Fundamentação jurídica;
- ❑ Justificativa do propósito comercial;
- ❑ Tributos vinculados à DIOR;
- ❑ Valor da diminuição do tributo no planejamento tributário;
- ❑ Ano da diminuição tributária do tributo;
- ❑ Informações de períodos anteriores;

# 4

## *Medidas Provisórias - Tramitação*



# *Tax Updates – 2015*



Vigência:  
60 + 60 dias

No caso de alteração submeter à reanálise da Câmara dos Deputados

Prazo de 15 dias

# 5

*O que mais pode vir por aí...*



---

## ***Tax Updates – 2015***

### Projetos de Lei:

- ❑ PL nº 7.274 de 2014 (Câmara dos Deputados): Tributação de Dividendos
- ❑ PL nº 1.893 de 2015 (Câmara dos Deputados): Tributação de Dividendos e JCP
- ❑ PL nº 1.887 de 2015 (Câmara dos Deputados): Tributação de Dividendos e JCP
- ❑ PLS nº 588 de 2015 (Senado Federal): Tributação de Dividendos (PJ e PF)
- ❑ PLS nº 616 de 2015 (Senado Federal) Tributação de Dividendos (PF)
- ❑ Projeto de conversão MP 690: tributação de dividendos

---

## ***Tax Updates – 2015***

### Projetos de Lei:

- ❑ PLP n° 366 de 2013 (Câmara dos Deputados) Tributação sobre ISS
- ❑ PL n° 399 de 2014 (Assembleia Legislativa de São Paulo) Alteração do ITCMD
- ❑ PLS n° 298 de 2015 (Senado Federal) Repatriação de bens do exterior
- ❑ PLS n° 315 de 2015 (Senado Federal) Tributação sobre Grandes Fortunas
- ❑ Unificação do PIS/COFINS (não encaminhado ao Congresso)
- ❑ PEC 140/15: CPMF

# Obrigada!

[evany.oliveira@br.pwc.com](mailto:evany.oliveira@br.pwc.com)



© 2015 PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos. Todos os direitos reservados. Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos, a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

O termo “PwC” refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.

PwC não será responsabilizada pela aplicação de conceitos e normas da legislação contida no material em situações práticas das empresas, uma vez que demandam análise específica.

Novo Regime Tributário - Lei 12.973/2014  
PwC

23/10/2015

(DC1) Uso Interno na PwC - Confidencial